



O ENSINO DE NOVE ANOS NO MUNICÍPIO DE JATAÍ E SEUS DESAFIOS

Thaysa Pereira Silva¹ thaysapsilva@hotmail.com

Elizabeth Gottschalg Raimann² elizabethraimann@yahoo.com.br

Universidade Federal de Goiás/ CAJ¹

Universidade Federal de Goiás/ CAJ²

Resumo

O trabalho de pesquisa objetivou problematizar a implantação e a consolidação do ensino fundamental de nove anos nas escolas municipais de Jataí/GO. Por meio de pesquisa documental analisou-se os documentos oficiais do MEC referentes ao ensino de nove anos publicados entre os anos de 2004 a 2009. A pesquisa de campo realizada junto a uma escola municipal entrevistando professores e coordenação buscou conhecer as ações efetivadas pela escola para a adequação a nova realidade deste nível de ensino. Os dados apontaram que os professores desconhecem os documentos do MEC, que a escola recebeu material pedagógico, porém não houve mudanças em suas práticas e nem adequação dos espaços para receber as crianças com seis anos.

Palavras-chave: *Ensino Fundamental de nove anos, Escola Municipal, Política educacional*

Área Temática: Fundamentos da educação, políticas e gestão

Introdução

A pesquisa teve como objetivo problematizar a implantação e a consolidação do ensino de nove anos nas escolas municipais de Jataí, procurando compreender como os documentos elaborados nos últimos seis anos pelo MEC, como por exemplo: *Ensino Fundamental de nove anos: Orientações Gerais* (BRASIL, 2004) e *O ensino de 9 anos: orientações para inclusão de crianças de 6 anos de idade* (BRASIL, 2006) foram recebidos pelos gestores e professores, além de verificar o papel do município nesta consolidação. Assim, os objetivos específicos foram: Verificar na escola se coordenador e professores conhecem os documentos produzidos pelo MEC/SEB relativos ao ensino de nove anos; Verificar como a escola está se adequando às exigências da obrigatoriedade do ensino de nove anos, considerando a organização do espaço escolar e os recursos materiais; Refletir

sobre o impacto decorrente da implementação do ensino fundamental de nove anos na escola municipal.

Justificativa

Com a reorganização do ensino fundamental para nove anos e sua obrigatoriedade a partir de 2010, o governo visa “assegurar a todas às crianças um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender, e com isso, uma aprendizagem mais ampla [...] e do emprego mais eficaz do tempo” (BRASIL, MEC/SEB, 2004, p.17).

A proposta que amplia o ensino fundamental para nove anos no Brasil tem seu amparo legal na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, artigos 23, 30, 32 e 87 alterados posteriormente pelo decreto de Lei nº. 11.274/2006, que dispõe sobre o ensino de nove anos.

O Estado de Goiás, por sua vez, adere à ampliação do Ensino Fundamental no ano de 2003, oficializado em 2004, pela Resolução CEE nº 186/2004 que autoriza a ampliação do Ensino Fundamental do Sistema Educacional do Estado de Goiás e pela Resolução CEE nº. 258/2005 que regulamenta a ampliação do Ensino Fundamental do Sistema Educativo de Goiás para nove anos.

No documento base para o processo de implantação passo a passo do ensino fundamental de nove anos, o MEC /SEB estabelece como objetivos:

Melhorar as condições de equidade e de qualidade da Educação Básica; estruturar um novo ensino fundamental para que as crianças prossigam seus estudos alcançando maior nível de escolaridade; assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças tenham um tempo mais longo para as aprendizagens da alfabetização e do letramento (BRASIL/MEC/SEB, 2009, p.5)

Tal documento intitulado “*Ensino fundamental de nove anos: passo a passo do processo de implantação*” (2009), teve o apoio da Secretaria de Educação Básica, da Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares para Educação Básica e da coordenação geral do Ensino Fundamental a fim de subsidiar gestores municipais e estaduais, conselhos de educação, comunidade escolar e demais órgãos e instituições no processo de implantação e implementação do ensino fundamental de nove anos.

O documento foi dividido em três partes. Na primeira, descreve a normatização definindo diretrizes e orientações a todos os segmentos desde o Conselho Nacional de Educação até as escolas. No seguimento seguinte, trata da organização pedagógica

incluindo o currículo, a elaboração do projeto pedagógico da escola, a avaliação e a formação de profissionais da educação, e, por último, na terceira parte apresenta perguntas e respostas mais frequentes.

Por um lado, entende-se que o Ministério de Educação com este documento referência pretende subsidiar municípios e escolas para que a implantação do ensino de nove anos e ou sua consolidação (como é o caso do estado de Goiás) seja de forma satisfatória. Por outro lado, não se sabe se as escolas e os municípios têm se utilizado de tal documento para compreender e vivenciar esta nova realidade. O certo é que para que documentos legais, resoluções, decretos e outros, se materializem de maneira efetiva no cotidiano escolar, transformando a gestão administrativa e pedagógica, é necessário um longo caminho a ser percorrido, envolvendo todos os setores, incluindo principalmente as escolas com seus gestores e professores.

Para que haja uma mudança significativa será preciso muito mais que documentos, pois incide no fazer pedagógico do professor, suas concepções de criança, de educação, de conhecimento, na sua formação continuada, além dos recursos disponíveis ao município e escolas para fazerem as adequações necessárias.

A pesquisa, de caráter exploratória, buscou compreender a realidade de uma escola municipal de Jataí na efetivação e consolidação do ensino de nove anos. A escola municipal de Jataí foi escolhida aleatoriamente dentre as existentes no município. Elaborou-se um questionário com sete questões abertas. Este foi entregue a coordenadora e as sete professoras presentes na escola municipal no momento da pesquisa. As questões referiam-se aos documentos produzidos pelo MEC relativo ao ensino de nove anos e as possíveis mudanças efetivadas na escola no âmbito administrativo, pedagógico e infra-estrutura.

A pesquisa também demandou observação na escola pesquisada visando verificar como a escola se adequou considerando a organização do espaço escolar e disponibilidade de recursos humanos e materiais. Além disso, por meio de leituras e debates com a orientadora, buscou-se compreender a importância da pesquisa para a formação de professores; seguido do estudo e reflexão sobre o impacto causado da implementação do ensino fundamental de nove anos na escola, decorrente da pesquisa bibliográfica e documental. Neste sentido, buscou-se referências nos documentos elaborados pela Secretaria de Educação Básica/MEC relativo ao ensino de nove anos, disponíveis no endereço eletrônico deste órgão governamental.

Resultados

Os documentos oficiais da Secretaria de Educação Básica/MEC editados desde o ano de 2004 até 2009 apontaram as diretrizes para a ampliação do ensino fundamental. Tais documentos objetivaram subsidiar orientações a todos os segmentos desde o Conselho Nacional de Educação até as escolas.

O documento intitulado “*Orientações Gerais*” busca:

Construir políticas indutoras de transformações significativas na estrutura da escola, na reorganização dos tempos e dos espaços escolares, nas formas de ensinar, de aprender, de avaliar, implicando a disseminação das novas concepções de currículo, conhecimento, desenvolvimento humano e aprendizado (BRASIL/MEC/SEB, 2004, p.11).

Este mesmo documento, no subtítulo “*A formação do professor do aluno de seis anos no ensino fundamental*”, defende que a natureza do trabalho docente implica uma postura investigativa da prática pedagógica, situando-se ele num constante processo de formação, “na busca de uma qualidade social da educação” (BRASIL/MEC/SEB, 2004, p. 25).

Finalizando “*Orientações Gerais*”, a Secretaria de Educação Básica exorta os professores:

A reflexão dos profissionais da educação sobre a sua prática pedagógica para a construção de um projeto político pedagógico autônomo, bem como a implementação das diretrizes de democracia do acesso, condições para permanência e de democracia da gestão, são essenciais para a qualidade social da educação. É essa a escola que o governo está construindo com os profissionais da educação (2004, p.26)

Considerando este discurso oficial e as mudanças implementadas com o ensino de nove anos os docentes estão diante de uma nova e complexa realidade: a criança de seis anos que agora deixa a categoria da Educação Infantil e passa a ingressar no nível seguinte. A mudança não é pequena, muito menos simples, tendo implicações em todo o processo educativo na educação básica. Da mesma forma, implica uma reestruturação da prática pedagógica, considerando que os docentes deverão seguir orientações referentes às “questões pedagógicas, administrativas e de avaliação”, decorrentes dessas mudanças. Diante disso, será necessário que os professores resignifiquem seu papel, incorporando novas práticas, nova organização de trabalho, nova maneira de avaliar.

Considerando as contribuições de Santos e Vieira (2006) para a análise da ampliação do ensino fundamental para nove anos, as autoras apresentam algumas razões que favorecem a sua implantação. Dentre elas, há razões financeiras, políticas e

pedagógicas. Levando em conta a ordem financeira, as autoras apontam que o investimento nas crianças de seis anos é mais compatível com os recursos disponíveis. Considerando as razões políticas, apesar do caráter eleitoral, entendem que haveria uma maior receptividade por parte das famílias da classe trabalhadora cujos filhos estariam mais próximos da escolarização. Quanto às razões pedagógicas, elas destacam o prazo maior de socialização do universo cultural e repercussões positivas na alfabetização e letramento das crianças ao longo dos anos iniciais do ensino fundamental; maior acesso por parte da população dos benefícios voltados a este nível de ensino.

A pesquisa de campo foi realizada na semana do início das aulas da escola municipal selecionada e os sete professores entrevistados foram escolhidos por estarem presentes durante o expediente. O questionário foi elaborado com sete questões abertas e respondidas na hora do intervalo na sala de professores. O mesmo questionário foi aplicado à coordenadora em horário posterior ao das professoras.

A primeira questão assim se constituiu “A escola tem conhecimento dos documentos emitidos pelo MEC/SEB referente ao ensino de nove anos, por exemplo: “Ensino Fundamental de nove anos: Orientações Gerais” (2004), “O Ensino de nove anos: Orientações para inclusão da criança de 6 anos de idade” (2006) e “Ensino Fundamental de nove anos: passo a passo do processo de implantação” (2009)?” Seis professoras responderam que sim e uma deixou a questão em branco.

A segunda questão, “A Secretaria Municipal de Educação –SME - promoveu reuniões para esclarecimento quanto aos documentos publicados pelo MEC/SEB, em relação ao ensino de nove anos?” Nesta questão todas as sete professoras responderam que houve reuniões, porém elas ocorreram com os gestores e coordenadores para o esclarecimento e, posteriormente, coube a coordenação e gestora passar as informações aos professores.

Constituiu-se da seguinte forma a terceira questão: “Referente a obrigatoriedade do ensino de nove anos, a partir de 2010, quais foram as orientações a esta escola visando a implementação/ consolidação desse ensino envolvendo as questões: a)Administrativas? b)Curriculares? c)Pedagógicas? d)Avaliativas? e)De adaptação do espaço físico?”

Na resposta da letra “a”, duas professoras responderam que houve mudanças. Uma delas explicitou que a mudança ocorrida foi a da idade, cinco professoras não responderam se houve mudanças administrativas.

Nas questões curriculares correspondendo a letra “b”, seis professoras responderam que ocorreu mudanças nas matrizes de habilidades e uma professora não respondeu.

A letra “c” que se referia as mudanças pedagógicas, cinco professoras responderam que houve mudanças de habilidades (a SEE de Goiás, trabalha com matrizes de habilidades); uma professora apenas respondeu afirmativamente não contendo justificativa e uma professora não respondeu.

Quanto as mudanças avaliativas na letra “d”, seis professoras responderam que a avaliação passou a ser por ciclo de alfabetização, uma explicou que o 1º ano não reprovava, e uma professora não respondeu a questão.

Na questão da letra “e” referente a adaptação do espaço físico para atender as crianças entre quatro e seis anos, cinco professoras responderam que não houve mudanças no espaço físico e duas professoras não responderam a essa questão.

A quarta questão, “È proporcionado aos professores espaço no calendário escolar para que possam refletir e discutir sobre as práticas pedagógicas e avaliativas referente ao ensino de nove anos?” A esta pergunta, quatro professoras responderam que é proporcionado a elas no calendário escolar o encontro coletivo e a parada obrigatória; uma professora acrescentou o encontro realizado no conselho de classe e a outra professora acrescentou reuniões pedagógicas; uma professora respondeu que há um momento coletivo para reflexões das propostas sugeridas no decorrer do ano letivo.

Correspondia a quinta questão a seguinte indagação “Quais as mudanças realizadas na instituição para receber a criança de seis anos no ensino fundamental considerando a importância do espaço lúdico para a aprendizagem?” Nesta pergunta duas professoras responderam que houve a compra de materiais pedagógicos, quatro professoras responderam que, além dos materiais pedagógicos, houve mudança de mobiliários, incremento na biblioteca e laboratório de informática, e apenas uma professora respondeu que não percebeu nenhuma mudança.

A sexta questão assim se constituiu “Quais as contribuições da SME para favorecer o acesso e permanência das crianças referente ao ensino de nove anos?” Relativo a esta questão, seis professoras responderam que a escola tem acesso ao colegiado escolar, tais como o conselho tutelar, promotoria, assistente social, e seminário do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), e apenas uma respondeu que a contribuição da SME foi a de matricular as crianças na instituição de ensino e orientar os professores, coordenadores e diretores.

A última questão “Quais as ações que priorizam a parceria entre gestor, coordenador e professores, visando a qualidade do ensino?” Referente a esta questão uma professora respondeu apenas o atendimento semanal que acontecia individualmente entre professoras e coordenadora; três professoras responderam que, além do atendimento semanal,

acontece também conselho de classe, projetos e diagnósticos. Uma professora acrescentou, ao que já foi mencionado, a parada pedagógica e o encontro das escolas municipais pela Secretaria Municipal de Educação e duas professoras responderam que também existe um maior diálogo entre elas com a coordenação e gestora, e esclarecimento das leis.

As mesmas questões acima explicitadas foram feitas individualmente à coordenadora. Ao se perguntar sobre o conhecimento dos documentos emitidos pelo MEC referente ao ensino de nove anos, a coordenadora respondeu que não em específico, apenas foi disponibilizado para a escola uma cartilha com orientações emitida pela SME. Quanto às reuniões pela SME para esclarecimentos dos documentos publicados, isso não ocorreu em específico, porém houve reuniões para coordenadores e diretores na época da implantação em 2005.

Referente as orientações dadas à escola quanto ao ensino de nove anos envolvendo as questões administrativas, curriculares, pedagógicas, avaliativas e de adaptação do espaço físico, a coordenadora respondeu que nas questões administrativas as mudanças ocorreram quanto a data de corte, ou seja, a data limite para a entrada da criança com seis anos no primeiro ano do ensino fundamental. Assim, em 2005 a data de corte era até o dia 31 de março; em 2008 a data de corte era 31 de janeiro; em 2009 a data de corte até 31 de dezembro e em 2011 a data de corte volta para 31 de março. Quanto ao currículo ela respondeu que o mesmo não existe para o ensino fundamental, ele se constitui por intermédio do planejamento. No entanto a atual Secretária de Educação mobiliza-se em estudos para a elaboração do currículo. A coordenadora acrescentou que houve mudanças na grade curricular, visto que no 1º e 2º ano se trabalha apenas português e matemática e que as demais disciplinas aparecem de maneira interdisciplinar. Os conteúdos do 1º ano são os mesmos do pré-escolar.

Quanto as questões pedagógicas, segundo a coordenação, o Projeto Aprender facilitou o processo da implantação do ensino de nove anos, embora não fosse em específico para ele. Quanto à avaliação, ela ocorre de forma diária, contínua e qualitativa, sendo que o 1º ano não reprova. Referente ao espaço físico a coordenadora respondeu que não houve mudanças.

Na quarta questão, ao ser questionado se é proporcionado aos professores espaço no calendário escolar para que possam refletir e discutir sobre as práticas pedagógicas e avaliativas referentes ao ensino de nove, ela respondeu que sim. Que é proporcionado aos professores encontros coletivos, seminário de educação no início do ano e que, ao longo do ano escolar, acontecem cursos e oficinas, algumas são obrigatórias.

Referente as mudanças realizadas na instituição para receber a criança de seis anos no ensino fundamental considerando a importância do espaço lúdico para a aprendizagem, a coordenadora respondeu que o espaço existente é aquele que o professor cria. Porém este espaço é pouco, e que não existe espaço físico na escola para possibilitar a brincadeira, pois o pátio é todo cimentado.

Quanto às contribuições da SME para favorecer o acesso e permanência das crianças referente ao ensino de nove anos, a resposta a questão foi que o acesso é total e a permanência é cobrada pela SME. Além disso, existe a preocupação e a dedicação dos professores para a permanência dos alunos, pois a escola recebe apoio da Assistente Social.

Quando as ações que priorizam a parceria entre gestor, coordenador e professores visando à qualidade do ensino, a coordenação afirmou que as ações da SME são diretamente tratadas com o coordenador. Existem também cursos com oficinas de formação continuada obrigatórios, além do encontro entre coordenadora e professora semanalmente e individualmente na escola pesquisada.

Durante a entrevista realizada, foi possível perceber que algumas professoras não tiveram muito interesse e entusiasmo na pesquisa referente ao ensino de nove anos. Por outro lado, algumas professoras demonstraram seriedade e comprometimento ao que se estava propondo.

No que tange ao conhecimento, por parte da escola, dos documentos emitidos pelo MEC/SEB referente ao ensino de nove anos pode-se inferir que existe um distanciamento entre as propostas oficiais e o que efetivamente se tem na escola. Apesar das professoras responderem afirmativamente que conhecem os documentos do MEC/SEB referente ao ensino de nove anos, a coordenadora, ao contrário, afirma que não se conhece na escola tais documentos em específico, apenas uma cartilha que foi emitida pela SME contendo as orientações necessárias e que esta se encontra na biblioteca. O desconhecimento dos documentos ainda se revela no ambiente escolar, seja nas práticas ou nos espaços físicos e lúdicos. Ao observar-se a falta destes espaços, entende-se que não está garantindo a criança o direito de brincar, não assegurando seus direitos sociais e assim comprometendo o seu aprendizado. Conforme se lê no documento “O Ensino de nove anos: Orientações para inclusão da criança de 6 anos de idade” :

[...] os direitos sociais precisam ser assegurados e que o trabalho pedagógico precisa levar em conta a singularidade das ações infantis, o direito à brincadeira, à produção cultural quanto na educação infantil quanto no ensino fundamental (BRASIL/MEC/SEB, 2006, p.20).

Quanto as questões administrativas, apenas duas professoras responderam que a mudança se refere a idade, ou seja, no primeiro ano o ingresso da criança passa a ser de seis anos e não mais de sete anos e que houve a mudança de nomenclatura. Inferimos que as demais professoras nem se deram conta de tais mudanças ocorridas e da importância da escola passar a receber crianças mais novas. Questiona-se então a intencionalidade de seu ensino e ao mesmo tempo o encaminhamento pedagógico das atividades. Pois se esse professor nem sabe a idade da criança que está recebendo e nem das suas necessidades específicas, de que forma organiza seu trabalho? E mais, como a escola estaria preparada para receber crianças que talvez nem tenham frequentado uma escola antes? Contribuindo para se pensar melhor sobre esse assunto o documento “O Ensino de nove anos: Orientações para inclusão da criança de 6 anos de idade” esclarece:

Refletir sobre a infância em sua pluralidade dentro da escola é, também, pensar nos espaços que têm sido destinados para que a criança possa viver esse tempo de vida com todos os direitos e deveres assegurados (BRASIL/MEC/SEB, 2006, p.28).

Pode-se entender que é necessário conhecer as crianças que entram no ensino fundamental para que se possa garantir o que é por direito delas.

Quanto ao currículo, deveria ser pensado e analisado para contemplar a nova realidade. Essa questão se tornou um tanto quanto confusa, visto que as respostas das professoras diferem do que a coordenadora afirmou. Para as professoras a centralidade do currículo está na matriz de habilidades e para a coordenação não existe currículo para o ensino fundamental. Para a coordenação, o currículo está em elaboração pela SME, porém a grade curricular foi modificada. Por outro lado, as professoras afirmam que as matrizes de habilidades foram modificadas.

Estas contradições anunciam desconhecimento quanto à temática e considerando os documentos oficiais é preciso com urgência repensar o currículo, pois a ampliação do ensino fundamental requer planejamento e diretrizes norteadoras para o atendimento integral da criança a fim de garantir a qualidade do ensino (BRASIL, MEC/SEB, 2004).

A avaliação também se constitui como fundamental nesse processo do ensino de nove anos, até mesmo porque as crianças possuem formas diferenciadas de aprendizagem, e pensando assim se torna necessário que o trabalho do professor seja elaborado de forma a contemplar a todos. As respostas dos professores a essa questão se restringiu apenas na afirmação da avaliação ser por ciclos. No documento “O Ensino de nove anos: Orientações para inclusão da criança de 6 anos de idade”, tem-se:

Independente dos instrumentos utilizados, a avaliação [...] constitui sempre processo contínuo de observação dos avanços, das descobertas, das hipóteses em construção e das dificuldades demonstradas pelos meninos e meninas na escola (BRASIL/MEC/SEB, 2006, p.102).

É possível inferir que as professoras talvez tenham tido dificuldades em torno da questão elaborada e que não tenha sido compreendida por elas. No entanto, a coordenadora explicitou que a avaliação é diária, contínua e qualitativa.

Na questão referente a adaptação do espaço físico, pode-se perceber contradição nas respostas. Enquanto para algumas professoras houve mudança de mobiliários, incremento nos materiais pedagógicos, na biblioteca e no laboratório de informática, outras não perceberam mudanças. A coordenadora afirma que não houve mudanças no espaço físico e que o espaço para o lúdico é aquele em que o professor cria e é pouco, ou seja, o espaço físico não existe somente o espaço temporal e mesmo assim é escasso. Isso pôde ser constatado no decorrer da observação no ambiente escolar. Se por um lado a escola não oferece o espaço físico para brincar, por outro nem o professor utiliza o espaço temporal para isso como foi constatado na fala de uma professora que revelou o seguinte “*Quem tem pressa como eu corre com os conteúdos, quem prefere brincar então brinca*”. Essa fala revela o desencontro entre o real e o que é sugerido nos documentos oficiais, ou seja, que “o brincar supõe também o aprendizado de uma forma particular de relação com o mundo marcada pelo distanciamento da realidade da vida comum, ainda que nela referenciada” (BRASIL, MEC/SEB, 2006, p. 36).

Portanto, ao que parece a importância do brincar não faz parte da rotina de todos professores e conseqüentemente se distancia das especificidades da infância que precisaria ser assegurado.

Quanto às ações que priorizam a parceria entre gestor, coordenador e professores visando a qualidade do ensino as respostas sinalizam que existem tais ações. Porém, será que nestes encontros são discutidos as novas exigências frente a uma nova postura do professor e da escola como um todo?

Quanto às contribuições da SME para favorecer o acesso e a permanência das crianças, percebeu-se que somente uma professora respondeu coerentemente explicitando a necessidade de orientar professores coordenadores e gestores para que possam contribuir pedagogicamente para permanência das crianças na escola. O mesmo ocorreu com a coordenadora afirmando que a permanência é cobrada pela SME e que há uma preocupação por parte dos professores para isso. As demais professoras ao mencionarem os órgãos que apóiam a permanência, como o conselho tutelar, a assistente social e a

promotoria demonstraram não compreender a importância do bom trabalho desenvolvido por elas em sala de aula, favorecendo com que as crianças permaneçam na escola.

Conclusões

Diante dos dados e das observações realizadas, infere-se que há pouco esclarecimento em relação às mudanças implementadas a partir da obrigatoriedade do ensino de nove anos por parte da SME e ao mesmo tempo falta um estudo mais aprofundado em relação à infância e ao processo de ensino-aprendizagem entre os professores da escola. Acredita-se que esta realidade não é única desta escola, mas que ela se esboça de uma ou de outra forma nas demais escolas do município, abrindo espaço para outras pesquisas.

Diante do que já foi mencionado, e sabendo da importância das adequações para contemplar as exigências da obrigatoriedade do ensino de nove anos, pensando na organização do espaço escolar dentre outras questões, é possível inferir que este ambiente escolar, apesar de atender crianças de seis anos no primeiro ano do ensino fundamental, ainda não está preparado para as especificidades desta faixa etária.

Observando a escola e suas práticas percebeu-se que o cotidiano escolar pouco mudou, exceto que as crianças de seis anos passaram a fazer parte do primeiro ano do ensino fundamental e há classes de pré-escola. Diante de tal realidade compreende-se que a educação é contraditória e que há um distanciamento entre o discurso oficial e a materialização dele nas ações dos gestores ao viabilizar o ensino de nove anos no município e na escola.

Notas:

1-Aluna de graduação Pedagogia CAJ/UFG, bolsista PROLICEN 2010/2011

2-Professora orientadora Curso de Pedagogia, integrante do grupo de Pesquisa NuFoPe – CAJ/UFG

Referências bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado FEDERAL, 1988.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: fev 2010.

_____. Lei n. 11.274, 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Disponível em: <[http:// www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) >. Acesso em: fev 2010

BRASIL, MEC. **Ensino de nove anos**: orientações para inclusão de crianças de 6 anos de idade. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. 135 p. Disponível em: <[http:// www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) >. Acesso em: fev 2010

BRASIL, MEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Ensino Fundamental de nove anos**: Orientações Gerais. Julho de 2004. 27p. Disponível em: <[http:// www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) >. Acesso em: fev 2010

BRASIL, MEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Ensino Fundamental de nove anos**: passo a passo do processo de implantação, Brasília, 2009. 28 p. Disponível em: <[http:// www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) >. Acesso em: fev. 2010

GOIÁS. Conselho Estadual de Educação. **Parecer nº 330/2004**. Reorganização do Ensino Fundamental – aprova e regulamenta a ampliação da duração do Ensino Fundamental do Sistema Educativo do Estado de Goiás de 8 para 9 anos, com matrícula a partir de seis anos.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 186** de 07/07/2004. Autoriza a ampliação do Ensino Fundamental do Sistema Educativo do Estado de Goiás e dá outras providências.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 041 de 11/04/2005**. Introduce alterações nos artigos 1º e 7º da Resolução nº 186/2004.

GOIÁS. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº01/de 06/02/2009**. Dispõe sobre a data oportuna para a matrícula de alunos no primeiro ano do ensino fundamental e dá outras providencias.

SANTOS, Lucíola Licínio de Castro Paixão, VIEIRA, Livia Maria Fraga. "Agora seu filho entra mais cedo na escola": a criança de seis anos no ensino fundamental de nove anos em Minas Gerais. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol.27, n 92-especial, p.775-796, out.2006.